

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 117

São Paulo

quarta-feira, 27 de junho de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.900, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 752/87,
do deputado Aloysio Nunes Ferreira)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação São José de Assistência ao Menor", com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Macbado,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.901, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 81/88,
do deputado Barros Munhoz)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Equipotência" — Entidade Filantrópica e Assistencial de Moji Mirim, com sede em Moji Mirim.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Macbado,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de junho — Quarta-feira

10h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Antonio Cláudio Moriz de Oliveira.
11h	Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.
15h30	Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemo Pinotti.
17h	Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	7	Mio Ambiente	28
Economia e Planejamento	7	Secretaria do Meio	29
Justiça	7	Defesa do Consumidor	29
Promoção Social	8	Universidade de São Paulo	30
Segurança Pública	8	Universidade	
Fiscalia	9	Estadual de Campinas	31
Agricultura e Abastecimento	10	Universidade Estadual Paulista	31
Educação	11	Ministério Público	32
Saúde	16	Tribunal de Contas	32
Energia e Saneamento	24	Edições	42
Transportes	24	Concursos	44
Administração	25	Assembléia Legislativa	63
Cultura	26	Diário dos Municípios	74
Ciência, Tecnologia e		Boletim Federal	77
Desenvolvimento Econômico	26	Ministérios e Órgãos Federais	80
Esportes e Turismo	27		
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	28		

LEI Nº 6.902, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 556/88,
do Deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Piracaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Elza Peçanha de Godoy" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Vila Elza, em Piracaia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.903, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 634/88,
do Deputado Rubens Lara)

Institui o "Dia da Mulher Profissional de Direito"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia da Mulher Profissional de Direito" a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.904, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 635/88,
do deputado Israel Zekcer)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Congregação Israelita Ortodoxa Kehal Chasidim", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Antonio Cesar Russi Callegari,

Respondendo pelo expediente

da Secretaria da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.905, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 273/89,
do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profa. Angelina Lia Rolfsen" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Iguaçu, em Araraquara.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.906, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 279/89,
do deputado Sylvio Martini)

Institui a Semana da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a Semana da Cidadania a ser comemorada anualmente no período de 9 a 15 de outubro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Macbado,

Secretário da Justiça

Antonio Cesar Russi Callegari,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.907, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 310/89,
do deputado Fernando Silveira)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba", com sede em Piracicaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Macbado,

Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti,

Secretário da Saúde

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Alda Marco Antonio,

Secretário do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.908, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 364/89,
do deputado Vanderlei Macris)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Lar Joanna de Angelis, com sede no Município de São Paulo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Macbado,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 1990.

LEI Nº 6.909, DE 26 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 432/89,
do deputado Milton Baldochi)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barueri

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Taro Mizutori" a Escola Estadual de 1º Grau Valparaíso, em Barueri.